



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131
audin@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA RAINT

EXERCÍCIO 2019

Chapecó/SC
2020

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	3
2 TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA – EXERCÍCIO DE 2019.....	4
2.1 EXECUÇÃO DO PAINT/2019 (INCISO I DO ART. 17 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU N° 09/2018).....	5
2.2 ATIVIDADE REALIZADA SEM PREVISÃO NO PAINT/2019 (INCISO II DO ART. 17 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU N° 09/2018).....	8
3 MONITORAMENTO RECOMENDAÇÕES EMITIDAS (INCISO III DO ART. 17 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU N° 09/2018).....	8
4 FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM NAS ATIVIDADES DA AUDIN (INCISO VI DO ART. 17 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU N° 09/2018)	11
5 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA (INCISO V DO ART. 17 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU N° 09/2018).....	12
6 ANÁLISE DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS DA UFFS (INCISO VI DO ART. 17 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU N° 09/2018).....	14
7 BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDIN (INCISO VII DO ART. 17 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU N° 09/2018).....	17
8 ANÁLISE DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO DE MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ (INCISO VIII DO ART. 17 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU N° 09/2018).....	19
9 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	21

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) é uma instituição de ensino superior pública, popular e de qualidade. Criada pela Lei Nº 12.029, de 15 de setembro de 2009, a UFFS abrange mais de 400 municípios da Mesorregião Grande Fronteira Mercosul – Sudoeste do Paraná, Oeste de Santa Catarina e Noroeste do Rio Grande do Sul, com *campi* nas cidades de Chapecó-SC, Erechim-RS, Passo Fundo-RS, Cerro Largo-RS, Laranjeiras do Sul-PR e Realeza-PR.

A unidade de auditoria interna – Audin, centralizada e com sede na Reitoria (Chapecó-SC), é o órgão de controle e avaliação, cuja missão é a de fortalecer e assessorar a alta administração da entidade, buscando agregar valor à gestão.

A Audin está vinculada ao CONSUNI – Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas, conforme exigência contida no Decreto 3.591/2000, e tem por finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito da UFFS e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Os trabalhos de auditoria interna realizados no exercício de 2019 seguiram o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2019, analisado, previamente, pela CGU – Regional SC e devidamente aprovado pelo CONSUNI – CAPGP.

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN/2019 está subdividido conforme preleciona o art. 17 da Instrução Normativa SFC/CGU n.º 09/2018, e trata, em linhas gerais, dos seguintes tópicos:

- ✓ Descrição dos trabalhos de auditorias internas realizadas no exercício de 2019.
- ✓ Monitoramento das implementações das recomendações emitidas pela Audin, pela CGU e pelo TCU.
- ✓ Fatos relevantes que impactaram positivamente e negativamente nos trabalhos da auditoria interna.
- ✓ Ações de Capacitação da Auditoria Interna.
- ✓ Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, com base nos trabalhos realizados.
- ✓ Benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da auditoria interna.
- ✓ Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.

Para a execução das atividades de auditoria interna da UFFS, apresenta-se, no quadro I, a composição da equipe da Audin.

Quadro I – Equipe Técnica da Audin

Equipe da Auditoria – UFFS	
Taíz Viviane Dos Santos ¹	Auditora/Auditora-chefe (até 01/05/2019)
Marisa Zamboni Pierezan	Secretária-Executiva/Assistente da Auditoria Interna
Deisi Maria Dos Santos Klagenberg	Auditora/Auditora-chefe (a partir de 02/05/2019)

Fonte: Audin/2019

2 TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA – EXERCÍCIO DE 2019

As ações de auditoria foram organizadas por meio de Ordens de Serviço, as quais dividiram-se de acordo com a área a ser examinada, observado o PAINT/2019.

No decorrer da vigência das Ordens de Serviço, quando da necessidade de informações ou esclarecimentos para eventuais exames, foram expedidas Solicitações de Auditoria (SA) ou Notas de Auditoria (NA).

As ações e técnicas de auditoria estão descritas no Decreto nº 3.591/2000, na Lei nº 10.180/2001, no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental (Instrução Normativa SFC nº 3, de 9 de junho de 2017), bem como em outras Instruções Normativas da Controladoria-Geral da União, da qual a Auditoria Interna está sob orientação normativa e supervisão técnica.

Apresentam-se, no quadro II, as ordens de serviços expedidas pela Audin em 2019, com a descrição sumária e área/subárea/tema de atuação.

Quadro II – Ordens de Serviço – Descrição Sumária das Ações

OS n.º/ Processo	Descrição Sumária	Área/Subárea/Tema
01/ 23205.000033/2019-77	Atividades de elaboração e emissão do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna da UFFS – RAINTE 2019	Prestação de Contas Audin 2019 – Atendimento de normativo legal
02/ 23205.000043/2019-11	Formalização do Relatório de Gestão da UFFS (Relato Integrado) Informações Audin e emissão de Parecer	Controles da Gestão – Atendimento de normativo legal

¹ Servidora em Licença Gestante e Prorrogação de Licença Gestante: de 07/05/2019 a 02/11/2019. Férias: de 04/11/2019 a 14/11/2019. Licença Capacitação: de 18/11/2019 a 15/02/2020.

03/ 23205.000045/2019-00	Atividades de Fortalecimento da Auditoria Interna	Fortalecimento Audin
04/ 23205.000044/2019-57	Atividades de capacitação e Desenvolvimento Institucional	Capacitação e Desenvolvimento Audin
05/ 23205.000046/2019-46	Monitoramento da implementação das recomendações e/ou determinações emitidas pela Audin, pela CGU e pelo TCU	Monitoramento
06/ 23205.000738/2019-94	Fundação de Apoio ² (Transparência)	Controles de Gestão
07/ 23205.000777/2019-91	Bolsas Institucionais	Bolsas/ Ensino e Pagamentos/ Gestão Finalística e Gestão Orçamentária e Financeira
08/ 23205.000778/2019-36	Consultoria	Assessoramento – Instrução Normativa SFC nº 3/2017.
09/ 23205.002297/2019-65	Emissão de Proposta do Plano Anual de Auditoria Interna da UFFS – PAINT 2020	Atendimento a legislação vigente.

Fonte: Audin /2019

Além das Ordens de Serviço emitidas em 2019, foi dada continuidade aos trabalhos da **OS 08/AUDIN/UFFS/2018 – Processo 23205.003882/2018-00** (remanescente do PAINT/2018) reprogramada no PAINT/2019, referente à Atuação Docente.

2.1 EXECUÇÃO DO PAINT/2019 (INCISO I DO ART. 17 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU N° 09/2018)

Das ações previstas no PAINT/2019, a ação “Licenças e Afastamentos”, da área de Gestão de Pessoas/Movimentação, precisou ser reprogramada para o PAINT/2020. Justifica-se a não execução desta ação em função da Licença Gestante de servidora da Audin, não prevista no PAINT/2019.

Havia previsão, no PAINT/2019, de uma Reserva Técnica de 190 h/h para atendimento de demandas tais como, atestados médicos e outros afastamentos legais, bem como para imprevistos no decorrer das auditorias que viessem a requerer um quantitativo de horas maior do que o previsto e, Licença Gestante de 160 h/h. No entanto, foram utilizadas para Licenças Legais o total de 1.511 h/h (Reserva Técnica/Licença Gestação – Prorrogação), impossibilitando a execução completa do referido planejamento.

² Conforme determinação do Acórdão TCU nº 1178/2018 – Plenário.

Apresenta-se, no quadro III, o *status* de execução do PAINT/2019:

Quadro III – Status de execução PAINT/2019

Ação Planejada	Status de Execução	Relatório de Auditoria ou atividades realizada
Bolsas (Gestão Finalística/Ensino e Gestão Orçamentária/Financeira Diversas) OS 07/AUDIN/UFGS/2019	FINALIZADA	• RA nº 04/AUDIN/UFGS/2019
Fundações de Apoio (Controles de Gestão/Transparência) OS 06/AUDIN/UFGS/2019	FINALIZADA	• RA nº 07/AUDIN/UFGS/2019
Licenças e Afastamentos (Gestão de Pessoas/Movimentações)	REPROGRAMADA PAINT 2020	Atividade não realizada
Atuação Docente (Ensino, Pesquisa e Extensão/ Gestão Finalística) OS 08/AUDIN/UFGS/2018	FINALIZADA	• RA nº 02/AUDIN/UFGS/2019
Atividades Administrativas da Audin	FINALIZADA	Atividades realizadas
Demandas da CGU e TCU	FINALIZADA	<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento às demandas da CGU – Ação de Controle 201801561 – Processo 23205.004171/2018-44. • Atendimento às demandas da CGU – Ofício nº 113/2019/CGPES/DG/SFC-CGU, de 22/08/2019 – Processo 23205.002393/2019-11. • Atendimento às demandas do TCU através do sistema e-pessoal/índices – Processo 23205.004746/2016-67 em andamento). Atendimento às demandas do TCU – Trilhas de pessoal TCU – Processo 23205.002847/2019-46.
Cursos, eventos e treinamentos OS 04/AUDIN/UFGS/2019	FINALIZADA	Atividades Realizadas conforme quadro VIII deste relatório
Fortalecimento Audin OS 03/AUDIN/UFGS/2019	FINALIZADA	<ul style="list-style-type: none"> • E-mails diversos (informativos Audin – ação preventiva). • Conversas diversas (com os setores, com a gestão, entre outras). • Reuniões com a Gestão da UFGS. • Planejamento Operacional de Ações de Auditoria. • RA nº 01/AUDIN/UFGS/2019 – acompanhamento da execução do PAINT. • RA nº 03/AUDIN/UFGS/2019 – acompanhamento da execução do PAINT. • RA nº 06/AUDIN/UFGS/2019 – acompanhamento da execução do PAINT. • RA Nº 01/AUDIN/UFGS/2020 – acompanhamento da execução do PAINT. • Elaboração de Minutas para o Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade da Atividade da Auditoria Interna, Política de Acesso aos Papéis de Trabalho e Programa de Quantificação de Benefícios da Audin. • Reunião com os chefes de auditoria das IFES de SC para avaliação dos trabalhos de auditoria e proposições conjuntas para Gestão e Melhoria da Qualidade da atuação das auditorias internas, em especial quanto ao Mapa de Risco do PAINT e os Planejamentos Operacionais de cada auditoria para o exercício de 2020. • Aplicação de questionários de avaliação interna da auditoria interna após cada auditoria realizada.
Elaboração do RAIN 2018 OS 01/AUDIN/UFGS/2019	FINALIZADA	• RAIN 2018 (RAIN nº 01/AUDIN/UFGS/2019).

Elaboração do PAINT 2020 OS 09/AUDIN/UFGS/2019	FINALIZADA	<ul style="list-style-type: none"> • PAINT 2020 aprovado pela CGU (Ofício nº 23967/2019/NAC2-SC/Santa Catarina-CGU) e pelo CONSUNI /CAPGP (Decisão nº 08/CONSUNI/CAPGP/UFGS/2019).
Monitoramento das Recomendações emitidas pela AUDIN/CGU/TCU OS 05/AUDIN/UFGS/2019	FINALIZADA	<ul style="list-style-type: none"> • Atualização do PPP através do sistema Monitor da CGU. • Acompanhamento do processo de Prestação de Contas Anual no TCU – Processo nº 031.378/2018-8. • RA Nº 05/AUDIN/UFGS/2019 e RA Nº 08/AUDIN/UFGS/2019.
Manifestação quanto ao Relatório de Gestão – Prestação de Contas Anual OS 02/AUDIN/UFGS/2019	FINALIZADA	<ul style="list-style-type: none"> • Parecer nº 01/AUDIN/UFGS/2019.
Plano de Transição do cargo de Auditor-chefe da Audin/UFGS	FINALIZADA	<ul style="list-style-type: none"> • Decisão nº 03-CONSUNI/CAPGP/UFGS/2019 e Ofício CGU nº 7.266/2019/SE-CGU. (Secretaria Executiva CGU-Brasília-DF).
Férias e Licença Capacitação	FINALIZADA	Atividades realizadas
Consultoria nos termos estabelecidos pela IN SFC nº 3/2017 ³	FINALIZADA	Todas as atividades de consultoria realizados pela Auditoria Interna ocorreram através de reuniões, conversas nos setores e através dos informativos da Audin (ação preventiva). Além disso, uma Nota Técnica foi emitida: NT Nº 01/AUDIN/UFGS/2019. Assunto: Atribuições de agentes patrimoniais, de almoxarifado e compras.

Fonte: Audin/2019.

Observa-se que, em conformidade com os normativos vigentes, a comunicação e divulgação dos resultados finais ocorreu por meio de Relatórios de Auditoria Interna, Notas Técnicas⁴ ou Parecer⁵.

Os resultados finais foram encaminhados à Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina; ao Reitor, Presidente do CONSUNI; à Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas do CONSUNI; ao CONCUR; à PROPLAN, Pró-Reitoria responsável pelo apoio ao Comitê Gestor de Riscos e Controle Interno, considerada a Portaria nº 738/GR/UFGS/2018, ao setor/área a que se refere a ação de auditoria realizada e ao Comitê de Gestão de Integridade da UFGS, designado pela Portaria nº 497/GR/UFGS/2018.

Encontram-se arquivados junto à Auditoria Interna da UFGS os originais de todos os relatórios emitidos e manifestações da gestão em retorno aos mesmos (quando for o caso).

-
- 3 Representam atividades de assessoria e aconselhamento, as quais abordam assuntos estratégicos da gestão, como os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, não devendo, a Audin, assumir qualquer responsabilidade que seja da gestão, bem como abordar temas de competência da Procuradoria Federal ou outros órgãos.
 - 4 Em caso de trabalhos de Consultoria que necessitaram da formalização de Processo.
 - 5 Parecer no caso da análise do Relatório de Gestão – Relato Integrado/Prestação de Contas.

Foram publicados, junto ao site oficial da [UFFS/Auditoria Interna](#), todos os documentos finais emitidos após consultada a gestão sobre a existência de informação sigilosa tratada no documento (comunicação final dos resultados), conforme requisitos estabelecidos pela legislação em vigor.

Em todos os documentos emitidos, nos quais constaram constatações/recomendações, foi dada a ciência aos gestores quanto à responsabilidade da gestão em zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela auditoria, cabendo-lhe a aceitação do risco associado, caso decida por não realizar a ação.

2.2 ATIVIDADE REALIZADA SEM PREVISÃO NO PAINT/2019 (INCISO II DO ART. 17 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU Nº 09/2018)

A **OS 08/AUDIN/UFFS/2018 – Processo 23205.003882/2018-00** (remanescente do PAINT /2018) foi reprogramada para o PAINT/2019, referente à ação de auditoria Atuação Docente (Ensino, Pesquisa e Extensão/Gestão Finalística), a qual originou o Relatório de Auditoria nº 02/AUDIN/UFFS/2019.

3 MONITORAMENTO RECOMENDAÇÕES EMITIDAS (INCISO III DO ART. 17 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU Nº 09/2018)

A auditoria interna realizou o monitoramento da implementação das recomendações e/ou determinações emitidas pelos órgãos de controles (Audin, TCU e CGU) de forma manual, através de envio de formulários eletrônicos de monitoramento, via e-mail institucional, preenchidos pela gestão⁶ e devolvidos à auditoria interna também via e-mail institucional.

Destaca-se que, costumeiramente, o monitoramento é realizado anualmente pela Audin/UFFS, ao final de cada exercício. Esta ação anual justifica-se tanto pela realização manual do referido monitoramento quanto pela reduzida equipe de auditoria. Porém, excepcionalmente, devido à mudança de gestão que ocorreu em setembro de 2019, tanto na Reitoria como nos *campi* da UFFS, optou-se pela realização do monitoramento em dois momentos no ano de 2019 (a primeira em junho/julho de 2019 e a segunda em novembro/dezembro de 2019), para fins de atualização dos “*status*” das recomendações em aberto.

⁶ A responsabilidade das informações prestadas é do servidor/gestor respondente do formulário, uma vez que o servidor público possui fé pública. Todas as respostas são consideradas verídicas até nova verificação *in loco*.

O monitoramento no exercício de 2019, quanto às recomendações emitidas pela Audin, pela CGU e pelo TCU (exercício 2018 e exercícios anteriores) foi realizado através do Processo nº 23205.000046/2019-46, originando os Relatórios nº 05 e nº 08 /AUDIN/UFGS/2019, bem como a atualização do Plano de Providências Permanente da UFGS, referente as recomendações da CGU.

Através dos Relatórios citados acima, buscou-se dar ciência sobre as constatações, recomendações e seu monitoramento, ao Reitor, Presidente do CONSUNI, ao Conselho Curador, ao Conselho Universitário – Câmara Administrativa, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP), à Controladoria Geral da União (Regional SC), ao Comitê de Gestão da Integridade, bem como, considerada a Portaria nº 0738/GR/UFGS/2018, a qual estabelece a Política de Gestão de Riscos da UFGS, à PROPLAN, Pró-Reitoria responsável pelo apoio ao Comitê Gestor de Riscos e Controle Interno.

Também, foram encaminhados os referidos relatórios para conhecimento das Pró-Reitorias, Secretarias Especiais e Diretores de *campus*.

Ressalta-se que é de responsabilidade da gestão da UFGS zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle, cabendo-lhe aceitar o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.

Apresenta-se, a seguir, a situação resumida das recomendações emitidas pela Audin em 2019 e exercícios anteriores, monitoradas em 2019, quanto a sua implementação, parcial implementação ou não implementação.

Quadro IV – Recomendações Monitoradas em 2019-2

Recomendações Monitoradas Audin (Emitidas em 2019)	31
Recomendações Monitoradas Audin (Emitidas em 2018)	12
Recomendações Monitoradas Audin (Emitidas em 2017)	08
Recomendações Monitoradas Audin (Emitidas em 2016)	05
Audin	56
Recomendações Implementadas	14
Recomendações Parcialmente Implementadas	13
Recomendações Não Implementadas	29
Recomendações Baixadas	00

Fonte: Audin – RA nº 08/AUDIN/UFGS/2019

Também, apresenta-se um quadro comparativo entre os monitoramentos realizados nos exercícios de 2016, 2017, 2018 e 2019.

Quadro V – Comparativo do Monitoramento 2016, 2017, 2018 e 2019

Ano de Monitoramento	2016	%	2017	%	2018	%	2019-1	%	2019-2	%
Recomendações em monitoramento	93	100	175	100	51	100	37	100	56	100
Implementadas	44	47	116	66	22	43,15	15	40,54	14	25,00
Parcialmente Implementadas	21	23	24	14	19	37,25	19	51,35	13	23,22
Não Implementadas	21	23	27	15	04	7,84	3	8,11	29	51,78
Baixadas	7	8	8	5	06	11,76	0	0	0	0

Fonte: Audin – RA nº 08/AUDIN/UFFS/2019

O detalhamento das recomendações, bem como as justificativas da gestão pela não implementação e/ou parcial implementação, foram descritas no RA nº 08/AUDIN/UFFS/2019.

Quanto às recomendações emitidas pela CGU, o monitoramento foi realizado através da Plataforma E-AUD, disponibilizado pela própria CGU e alimentado pela Auditoria Interna com base nas informações prestadas pelos gestores, cabendo a eles a veracidade das mesmas.

Apresenta-se, a seguir, a situação resumida das recomendações emitidas pela CGU em 2019 e monitoradas pela Audin em 2019.

Quadro VI – Recomendações Emitidas pela CGU

Relatórios/Temas	Número de Recomendações	Em monitoramento	Status
RA 201801561 – Gerenciamento de Ativos físicos de TIC (Processo 23205.004171/2018-44)	04	04	Recomendações: 183437/183438/183439 e 183440. A gestão encaminhou solicitação de prorrogação do prazo para atendimento das recomendações. Status atual: Recomendações encontram-se em análise pela CGU.
Total de Recomendações	04	4	As quatro recomendações encontram-se em análise pela CGU/SC

Fonte: Audin – RA nº 08/AUDIN/UFFS/2019

Quanto a determinações/recomendações do TCU, observa-se que a UFFS não possui pendências.

4 FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM NAS ATIVIDADES DA AUDIN (INCISO VI DO ART. 17 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU Nº 09/2018)

Dentre os principais *fatos positivos* que impactaram nas atividades da Audin, destacam-se:

- Disposição da gestão da UFFS em atender as demandas da auditoria interna, observadas as limitações orçamentárias e de códigos de vaga.
- Estrutura de equipamentos e materiais disponibilizados pela UFFS.
- Colaboração da maioria dos colegas servidores e gestores da UFFS (técnicos e docentes, dirigentes ou não) em atender as demandas da auditoria interna e contribuir quando da realização das auditorias internas.
- Bom relacionamento da auditoria interna com a CGU – Regional de Santa Catarina, em especial na busca de soluções conjuntas para o bom desempenho da gestão da UFFS.
- Bom relacionamento da auditoria interna com a maioria da gestão da UFFS na busca de soluções conjuntas para a implementação das recomendações, orientações e sugestões emitidas pelos órgãos de controle (Audin, TCU e CGU).
- Bom relacionamento com o Conselho Curador e com o CONSUNI, através da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas, contribuindo para o desempenho da gestão.
- Bom relacionamento entre os membros da equipe de auditoria interna, bem como a dedicação da equipe na execução de suas atividades, superando as dificuldades e limitações existentes.
- As ações de fortalecimento da auditoria interna, em especial a integração entre as auditorias internas do estado de SC e a CGU, as reuniões e conversas com diversos setores e servidores da UFFS, bem como os informativos periódicos (ações de caráter preventivo), via e-mail institucional, sobre assuntos/temas que poderiam contribuir com a gestão, nas diferentes áreas de atuação da UFFS.
- As contribuições da Gestão (Reitoria e *Campi*) e dos Conselhos (CURADOR e CONSUNI – CAPGP) para pontuação da matriz de riscos utilizada na definição das ações do PAINT.

Dos *fatos negativos* que impactaram nas atividades da Audin, destacam-se:

- Equipe reduzida de servidores da auditoria interna, limitando, além do número de ações, o escopo e a amostra de cada ação.
- Concessão de licença gestante (GEST), sem previsão no PAINTE, o que impactou consideravelmente a execução do PAINTE 2019.
- Instabilidade na internet e na intranet.
- Ausência de recursos informatizados e tecnológicos integrados dos sistemas institucionais da UFFS.
- Ausência de um sistema informatizado específico para auditoria interna, em especial, que facilite o monitoramento das recomendações emitidas e a quantificação dos benefícios financeiros e não financeiros.
- Adaptação à implantação gradativa do sistema SEI e do SIG-Mesa Virtual.
- Ausência de oferta de capacitações, pelas escolas do governo, específicas para auditoria interna nas mais diversas áreas, sendo que nas instituições privadas o custo se torna incompatível com o orçamento disponibilizado.

5 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA (INCISO V DO ART. 17 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU Nº 09/2018)

O PAINTE/2019 previa um total de 144 horas para capacitação e 60 horas para Desenvolvimento Institucional da equipe da auditoria interna através de cursos, eventos e treinamentos.

Além disso, havia previsão de licença capacitação para 02 servidoras (688 horas previstas – 320 horas utilizadas), além do Plano de Educação Formal da UFFS – PLEDUCA para 02 servidoras (432 horas previstas – 153 horas utilizadas).

O total de horas, para capacitação e desenvolvimento, executado no exercício de 2019 foi de 319 horas em horário de expediente e 306,5 horas fora do horário de expediente, incluindo os cursos realizados para a compensação do recesso de final de ano e do horário especial de verão.

Além desse total de horas, houve a participação da auditora-chefe na reunião dos auditores-chefes das IFES de SC, realizado na Reitoria da UFFS, em Chapecó/SC (desenvolvimento institucional), e na reunião de Dirigentes lotados na Reitoria, com objetivo de avaliação do trabalho e encaminhamentos para o ano de 2020, realizada na Reitoria da UFFS (desenvolvimento institucional).

Apresentam-se, no quadro VIII, as ações de capacitação realizadas no exercício de 2019.

**Quadro VII – Capacitações Audin
(*Realizadas fora do horário de expediente)**

Servidora:	Deisi Maria D. S. Klagenberg
Curso	Horas
Segurança em Auditoria – Auditoria Baseada em Risco – ISC/TCU*	25h
Palestra TCU prestação de contas 2,5 h*	2,5h
Auditoria Governamental - Unieducar*	40h
Curso Gestão de Ouvidoria e Carta de Serviços – CGUSC	20h
Risco em Auditoria – Auditoria Baseada em Risco – ISC/TCU*	25h
A Nova Lei Anticorrupção e a Governança Corporativa – Unieducar*	04h
50º FONAI-TEC	30h
Defesa do Usuário e Simplificação – ENAP/CGU	20h
Controle Social – ENAP/CGU	20h
Gestão em Ouvidoria – ENAP/CGU	20h
Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal – CGU	10h
Auditoria Operacional – Uma breve abordagem.	01h
Ética e Serviço Público – ENAP/CGU	20h
Introdução à Gestão de Processos – ENAP/CGU	20h
Acesso à Informação – ENAP-CGU	20h
51º FONAI-TEC	24h
Resolução de Conflitos Aplicada ao Contexto das Ouvidorias – ENAP/CGU*	20h
Fundamentos da Integridade Pública – Prevenindo a Corrupção TCU*	25h
Tratamento de Denúncias Aplicadas ao contexto das ouvidorias – ENAP/CGU*	20h
Prestação de contas 2019 – TCU Youtube	04h
Introdução ao Controle Interno – Turma 2*	40h
Servidora:	Marisa Zamboni Pierezan
Curso	Horas
Auditoria Baseada em Risco_Etapa 1 – ISC/TCU*	25h
Controle Social* - ENAP	20h
Gestão de Riscos no Setor Público – ENAP	20h
Contabilização de Benefícios – ENAP	10h
Ética e Serviço Público* - ENAP	20h
Lei de Acesso à Informação* - ILB	12h
Gestão de Ouvidoria* – ENAP	20h
30 dias – 14/11 a 13/12/2019 (Licença Capacitação – Portaria nº 1151/GR/UFFS/2019)- Responsabilidades do Servidor Público – 76h e Noções de Administração Pública-92h – Brava Cursos	168h
PLEDUCA	153h

Servidora:	Taíz Viviane Dos Santos
Curso	Horas
Ética e Administração Pública – ILB*	40h
Curso Gestão de Ouvidoria e Carta de Serviços – CGUSC	20h
Introdução à Gestão de Processos – ENAP/CGU	20h
Defesa do Usuário e Simplificação – ENAP/CGU	20h
Tratamento de Denúncias Aplicadas ao Contexto das Ouvidorias – ENAP/CGU	20h

Fonte: Audin/Processo 23205.000044/2019-57

6 ANÁLISE DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS DA UFFS (INCISO VI DO ART. 17 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU Nº 09/2018)

A análise do grau de maturidade da UFFS em relação à governança, gestão de riscos e controles internos, torna possível fornecer aos gestores informações sobre os possíveis pontos de melhoria nessas áreas, bem como acompanhar a evolução institucional dessas ferramentas de gestão ao longo do tempo.

Conceitualmente, a gestão de risco, em qualquer dos modelos adotados nos setores público e privado, nacionais e internacionais, é uma abordagem que privilegia o alcance de resultados. Riscos são eventos ou circunstâncias que têm potencial para comprometer, no todo ou em parte, a consecução dos objetivos ou dos resultados desejados. Consequentemente, ao buscar-se a mitigação dos riscos por meio de controles apropriados, o efeito será a concretização de uma gestão de riscos, a qual contribui para a boa governança corporativa ao aumentar a chance de que os resultados pretendidos sejam atingidos. De fato, o processo de gestão de riscos desenvolve o ambiente de controle, o qual, por sua vez, fornece maior garantia de que os objetivos organizacionais sejam alcançados dentro de um grau aceitável de risco residual (KNIGHT, 2003).

A governança corporativa pode ser definida como o meio pelo qual uma organização é controlada e dirigida para alcançar objetivos, percebe-se que o fator comum que liga gestão de riscos, controle e governança corporativa é o foco em alcançar objetivos (DAHMS, 2008). (TCU/ACÓRDÃO 1294/2015 – PLENÁRIO – Visão Geral sobre gestão de riscos).

Esta auditoria interna vem, ao longo dos exercícios, buscando alternativas para aprimorar a sua análise quanto aos controles internos institucionais, focando sua atuação em riscos, de forma a intensificar essa cultura na UFFS e no

aprimoramento dos seus controles internos.

Nas auditorias realizadas e concluídas no exercício de 2019, buscou-se avaliar os controles internos com base nos componentes do COSO⁷ I, quais sejam: Ambiente de Controle, Avaliação de Riscos, Atividades de Controle, Informação e Comunicação, e Monitoramento Contínuo e Específico.

Assim, para a análise dos controles internos, a Audin considerou os controles internos percebidos no decorrer de cada ação de auditoria realizada no exercício, através do questionário de avaliação de controles internos – [QACI](#).

Diante das avaliações realizadas, observou-se que, de maneira geral quanto aos controles internos (temas auditados), a UFFS se encontra em um nível intermediário de maturidade, indicando algumas inconsistências que exigem ações corretivas (risco moderado).

Consideradas as avaliações, observa-se que a UFFS dispõe de um Ambiente de Controle formalizado, conhecido, adotado na maioria das atividades. No entanto, pode ser aprimorado, sendo que as Atividades de Controle funcionam na maioria das vezes. Por sua vez, a Avaliação de Risco (gestão de riscos) está em sua fase inicial, por isso, trata-se de um controle em desenvolvimento, que avançou em 2019 e encontra-se em fase de disseminação, o qual, na maioria das situações, ainda é realizado informalmente.

A informação e comunicação, em sua maioria, está formalizada nas instruções normativas, formulários e portarias publicadas junto à página institucional da UFFS. No entanto, a ausência de mapeamento de processos (também em fase de desenvolvimento), a necessidade de estabelecimento de fluxos e a necessidade de revisão de algumas normativas fragilizam, em alguns aspectos, a qualidade de algumas informações, bem como da comunicação que nem sempre é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível, observando que a UFFS é uma instituição *multicampi*.

Acredita-se que o monitoramento específico, realizado pela Auditoria Interna e/ou outros órgãos de controle, tem contribuído para a melhoria dos controles internos, bem como, o monitoramento contínuo, realizado pela própria gestão, na maioria das vezes é realizado e, quando realizado, funciona, podendo ser aprimorado e melhor disseminado.

7 *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission.*

Observa-se que com o mapeamento de processos e com a implantação da política de gestão de riscos (em desenvolvimento) os gargalos existentes podem ser sanados e fortalecidas as atividades de controle e de gestão da UFFS.

Também, relata-se que considerados os trabalhos de auditoria interna, realizados no exercício de 2019, todos os fatos relevantes referentes a controles internos nos temas auditados foram transcritos nos Relatórios de Auditoria Interna através de constatações e recomendações específicas, bem como, informações e orientações ao longo dos relatórios visando a melhoria e/ou implantação dos controles internos.

Quanto à implantação da Política de Gestão de Riscos na UFFS, em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, foi criado o Comitê Gestor de Riscos e Controles Internos (Portaria nº 1386/GR/UFFS/2017); estabelecida a Política de Gestão de Riscos da UFFS (Portaria nº 301/GR/UFFS/2017) e o Plano Institucional de Gestão de riscos e Controles Internos da UFFS (IN nº 9/PROPLAN/UFFS/2017), bem como, existem 15 Mapas de Riscos referentes à Assistência Estudantil e 05 relativos a Mapas de Riscos dos Restaurantes Universitários da UFFS, além de 59 fluxos de processos administrativos, 06 Acadêmico/Docente e 23 Acadêmico/Discente.

Acrescenta-se que, em 2018, atendendo ao art. 14 do Decreto nº 9.203/2017, foi instituído o Comitê de Gestão de Integridade (Portaria nº 497/GR/UFFS/2018), bem como, foi aprovado o Plano de Integridade (Portaria nº 1435/GR/UFFS/2018).

Cabe ao comitê promover a estruturação, execução e o monitoramento do Programa de Integridade da UFFS, com vistas, em especial, à adoção de ações institucionais de prevenção, detecção e remediação de fraudes e atos de corrupção. Além disso, busca garantir que as boas práticas de governança sejam desenvolvidas de forma contínua e progressiva na instituição.

Diante do exposto, observa-se que os controles internos já se encontram em um nível de maturidade intermediário. Entretanto, mesmo sem realizar uma avaliação/ação específica quanto aos processos de gestão de riscos e governança, observa-se que estes processos ainda se encontram em nível básico/inicial.

7 BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDIN (INCISO VII DO ART. 17 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU Nº 09/2018)

A Auditoria Interna, enquanto órgão de assessoria técnica, deve observar a legislação e as instruções normativas do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo Federal e da Controladoria-Geral da União, da qual está sob orientação normativa e supervisão técnica.

Um dos principais benefícios decorrentes da atuação da auditoria interna, ao longo do exercício e seguindo os preceitos de seu PAINTE, é o de antecipar à gestão, através da execução de suas atividades, os atos efetivos e os efeitos potenciais, positivos e negativos que ocorrem na instituição, evidenciando melhorias e prevenindo gargalos no desempenho da missão institucional.

Acredita-se que as ações da Auditoria Interna contribuíram, ao longo dos exercícios, para o aprimoramento dos controles internos institucionais, sendo que o benefício trazido pelo aprimoramento desses controles otimiza a execução das atividades operacionais com uma melhor utilização dos recursos, garantindo resultados efetivos, eficazes e eficientes na execução das políticas públicas no âmbito da UFFS.

Dentro do possível e de suas limitações técnicas, normativas e de pessoal, bem como respeitada a segregação de funções, a atuação proativa da Auditoria Interna no assessoramento à gestão, nos mais diversos assuntos, temas e áreas da gestão pública, vem contribuindo para o aprimoramento das técnicas e práticas de atos e fatos da gestão.

Destaca-se que, considerando os conceitos e finalidades indicadas pela literatura sobre a “Auditoria Interna”, os benefícios dessa auditoria interna estão além da busca pela melhor alocação de recursos e correções de desperdícios (benefícios financeiros), estando principalmente voltados para garantir os resultados e metas institucionais que impactam em benefícios para toda sociedade (benefícios não financeiros).

Acredita-se que a atuação da auditoria interna traz benefícios à gestão, de forma direta, quando esta atende às recomendações e orientações expressas nos relatórios de auditoria, os quais visam aprimorar os controles internos e mitigar os riscos de gestão; ou, de forma indireta, quando as manifestações da Audin (formais e/ou informais) junto aos gestores e servidores têm fortalecido a cultura de controles internos em âmbito institucional (benefícios não financeiros).

Quanto à quantificação dos resultados e benefícios financeiros e não financeiros, normatizados pela IN SFC nº 4, de 11 de junho de 2018 (anexo I), observa-se que a Audin está buscando adequação ao estabelecido na referida IN.

Com base na referida Instrução Normativa (anexo I) e no trabalho de monitoramento das recomendações emitidas pela auditoria interna no final do exercício de 2019 (RA nº 08/AUDIN/UFFS/2019), não houve benefícios financeiros passíveis de serem computados/quantificáveis quanto às recomendações emitidas pela Audin e implementadas pela gestão no exercício de 2019.

O monitoramento de 2019 apresentou 14 (quatorze) recomendações consideradas implementadas pela gestão, 13 (treze) das quais tratam de benefícios não financeiros, ou seja, “benefícios que embora não sejam passíveis de representação monetária, demonstram impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos”. Ao passo que 01 (uma) recomendação apresenta-se representada monetariamente e diz respeito a valores indevidos pagos pela UFFS a discentes, a título de auxílio transporte e auxílio moradia, sendo classificado como valores recuperados de repercussão tático/operacional.

Porém, quanto ao benefício financeiro citado acima, apenas para fins informativos, cabe observar que embora a Instrução Normativa nº 4, de 11 de junho de 2018 não traga valores limites mínimos para contabilização e, considerando que a sistemática de contabilização de benefícios da UFFS se encontra em construção, bem como o fluxo de validação de benefícios financeiros e não financeiros, com seus valores e atores, optou-se em não considerar a contabilização desse benefício financeiro.

Frisa-se que para a metodologia de contabilização de benefícios só podem ser contabilizados os benefícios efetivos, ou seja, aqueles decorrentes do atendimento comprovado à orientação e/ou recomendação da UAIG, com real impacto na gestão pública. Desta feita, os benefícios potenciais (cumprimento ainda não verificado) não devem ser considerados.

Entre as classificações dos benefícios não-financeiros, as recomendações implementadas classificam-se na dimensão “**pessoas, infraestrutura e/ou processos internos**”, ou seja, tendo como referência o planejamento da UFFS, o benefício afetou os processos de apoio e/ou gerenciais da instituição. Portanto, visaram implementar melhorias em processos meio da unidade que dão suporte aos processos finalísticos.

Ademais, algumas recomendações implementadas estão relacionadas à dimensão “**Missão, Visão e/ou Resultado**”, pois afetaram os processos finalísticos, implementando-se melhorias em processos para os quais a UFFS entregou resultados para a sociedade. E, também se pode observar a ocorrência de uma recomendação implementada que impactou a dimensão gastos indevidos evitados, que são valores pagos periodicamente que são considerados indevidos, devendo ser registrados quando houver a suspensão do pagamento ou a adequação do valor.

Quanto à repercussão, a qual possui como referência principal o âmbito organizacional impactado pela melhoria processual, observou-se a repercussão “estratégica” e a “repercussão tático operacional”. Entende-se que os benefícios trazidos pelas providências adotadas pelos gestores dizem respeito às atividades internas e/ou operacionais da unidade examinada, gerando alterações institucionais, mas, também foram decorrentes de providências adotadas pelo gestor e tratadas pela Alta Administração.

8 ANÁLISE DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO DE MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ (INCISO VIII DO ART. 17 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFC/CGU Nº 09/2018)

Inicialmente cabe informar que a Audin da UFFS ainda não possui formalizado um Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade (PGMQ), porém, já contemplou no PAINT, dos últimos exercícios, a ação Fortalecimento da Audin, a qual também tem por objetivo a gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental.

O PGMQ se encontra no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental aprovado pela Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017, com vigência a partir de dezembro de 2017.

De acordo com o referencial, o PGMQ deve contemplar toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas. Sendo assim, esclarecemos que, embora o PGMQ ainda não esteja formalizado, todas as atividades da auditoria interna, desde o gerenciamento até o monitoramento das recomendações, são executadas e estão contempladas no Regimento Interno da Audin ou nas suas Instruções Internas.

Apesar de não termos o PGMQ formalizado, possuímos várias ferramentas, as quais listaremos adiante, que fazem parte da gestão de melhoria da qualidade e deverão constar no PGMQ, a ser formalizado no exercício de 2020, possivelmente em conjunto com as demais IFES de SC (resguardadas as especificidades de cada instituição).

Considerando que o PGMQ deve prever avaliações internas e externas, orientadas à avaliação da qualidade e a identificação da oportunidade de melhoria, no exercício de 2019 passamos a testar um questionário de avaliação interna, que após cada auditoria realizada é enviado ao setor auditado para que este possa avaliar os trabalhos da auditoria interna e indicar sugestões de melhorias.

No decorrer do exercício de 2019 foram enviadas 05 (cinco) **avaliações internas relacionadas a avaliação das atividades da Auditoria Interna**. Em 04 (quatro) avaliações houve a indicação de um “*atendimento satisfatório*” ou “*atendimento pleno*”, em sua maioria. Sendo que em uma, a avaliação não atendeu a expectativa da consulta.

Ademais, na autoavaliação da Audin, entende-se que nesta ação houve atuação da Auditoria Interna da UFFS com autonomia técnica e objetividade, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento pertinentes a sua atividade. Observou-se, com base na avaliação recebida, a ausência de entendimento adequado quanto à atividade/atribuição da auditoria interna, a diferença entre esta atividade e a atividade de gestão, bem como a diferença entre auditoria interna e controles internos, sendo que a auditoria interna não deve participar da definição do nível de exposição a determinado risco, uma vez que esta é uma atividade de gestão, a qual a Audin se encontra impossibilitada de realizar, tendo em vista que faz parte da terceira linha de defesa devendo prestar serviços de avaliação e de consultoria.

As **avaliações externas**, conforme o PGMQ, devem ocorrer no mínimo a cada 5 anos. Nesse sentido, a Audin da UFFS já foi avaliada pelo TCU em 2013 (TC 020.192/2014-2), o qual avaliou a Audin, em linhas gerais, em “*nível de maturidade superior à grande maioria das unidades já avaliadas*”; e pela CGU⁸ em 2018 (Relatório nº 201800637), a qual destacou a “*atuação proativa da AUDIN da UFFS ao longo dos anos, em termos de aderência entre as ações programadas no PAINT e executadas no RAINTE e quanto ao atendimento às demandas e recomendações*

8 No relatório da CGU, em 2018 (Relatório nº 201800637), foram sugeridas algumas melhorias para o Regimento Interno da Audin, as quais foram prontamente atendidas sendo que o Regimento Interno passou por duas revisões no decorrer do exercício de 2018.

emitidas pelas auditorias internas e externas, cumprindo fielmente com a sua missão de fortalecimento e assessoramento à gestão da Universidade”.

Foram executadas as seguintes iniciativas voltadas para gestão da melhoria e qualidade da auditoria interna em 2019:

- Início das avaliações internas através de questionário teste, respondido pelo auditado ao final de cada auditoria e/ou consultoria.
- Manutenção das reuniões entre chefias das IFES de SC para aprimoramento e padronização de instrumentos de trabalho.
- Aprimoramento dos planejamentos operacionais (programas de auditoria) e demais papéis de trabalho utilizados na execução de cada ação de auditoria interna.
- Encaminhamento dos relatórios trimestrais com o objetivo de informar, para conhecimento do Conselho Curador, do CONSUNI-CAPGP e Comitê de Integridade, bem como à Gestão da UFFS, o *status* de execução do PAINTE/2019.
- Emissão de informativos da auditoria interna (ação preventiva) que visam auxiliar a gestão no aprimoramento de seus processos de controles internos, gestão de riscos e governança.⁹

Também, destacam-se como ferramentas já instituídas na Audin da UFFS para a gestão de melhoria da qualidade:

- Definição da Missão e Visão da Audin.
- Mapeamento dos principais processos da Audin (Elaboração do PAINTE, Execução do PAINTE¹⁰ e Demandas CGU/TCU) – (com necessidade de revisão).
- Ações de Capacitação e Desenvolvimento Institucional (ação permanente).

Diante do exposto, tem-se como resultado da Gestão e Melhoria da Qualidade das atividades da Audin da UFFS o atendimento a sua missão de fortalecimento e assessoramento à gestão da Universidade.

9 Os informativos periódicos da Audin, sobre assuntos diversos, caracterizam-se como uma ação preventiva. Considerando a oportunidade e visando contribuir com a gestão, sempre que encontradas publicações e/ou informações a respeito de temas que possam contribuir com a gestão, nas diferentes áreas de atuação da UFFS, estas, são informadas aos gestores, via e-mail institucional.

10 Resumidamente, este processo contempla o planejamento operacional, a execução da ação/trabalho de auditoria, a comunicação preliminar e conclusiva dos trabalhos de auditoria e o monitoramento da implementação das recomendações emitidas.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A busca pelo fortalecimento de controles internos, gestão de riscos e governança, bem como pela efetividade, eficácia, eficiência e economicidade dos atos administrativos, é um desafio cotidiano, eis que o volume de legislação e a infinidade de interpretações possíveis são a ferramenta de trabalho da Auditoria Interna.

A partir de posicionamentos e recomendações da Controladoria-Geral da União – CGU, órgão de controle interno, ou jurisprudência, recomendações e determinações do Tribunal de Contas da União – TCU, órgão de controle externo, a Auditoria Interna procurou construir instrumentos de auditoria, confeccionando papéis de trabalho, programas de auditoria, bem como, trocando experiências com diversas Auditorias Internas de outras IFEs e criando procedimentos de auditoria de acordo com a realidade da UFFS.

O fato da auditoria interna ter sido novamente avaliada positivamente, em 2018, pela CGU (avaliação externa), bem como avaliada pelos setores auditados (avaliação interna), demonstra que os trabalhos da auditoria interna devem ser considerados como instrumentos de fortalecimento e assessoramento da gestão da UFFS e, portanto, esta auditoria interna atende a sua missão institucional.

Destaca-se que o bom e cordial relacionamento, sem perda da independência técnica de suas atividades e respeitada a segregação de funções – entre a auditoria interna, os conselhos Curador e CONSUNI – CAPGP e a gestão da UFFS – vem proporcionando avanços no que concerne à formação e instrução de procedimentos de rotina, através de normatizações e atividades de controle que visam padronizações necessárias e que transmitem segurança aos agentes públicos na execução de suas atividades.

Ressalta-se a importância e necessidade da continuidade e avanço dos trabalhos da gestão referentes à implementação gradativa da Política de Gestão de Riscos, bem como da consolidação do Plano de Integridade.

Destaca-se a necessidade da constante avaliação e acompanhamento dos controles internos pelas próprias chefias e servidores dos setores/departamentos, observadas as segregações de funções e a otimização dos controles internos administrativos.

Também, observa-se a importância e necessidade de, quando da emissão dos relatórios de auditoria interna, que os mesmos sejam discutidos no âmbito dos setores auditados nas Pró-Reitorias e Secretarias Especiais, bem como, que estas repassem e discutam com os setores correlacionados ao assunto junto aos *Campi*, mantendo, assim, um trabalho isonômico em âmbito institucional.

O PAINT/2019 foi executado dentro dos princípios e requisitos éticos da atuação da auditoria interna, sendo que os resultados dos trabalhos de auditoria foram comunicados tempestivamente ao Reitor, Presidente do CONSUNI, ao CONSUNI, através de sua Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas, ao CONCUR, através da secretaria de órgãos colegiados, à CGU/Regional SC, aos setores cujo tema auditado se relacionava, à PROPLAN, órgão de apoio do Comitê Gestor de Riscos, bem como foram publicados junto ao *site* oficial da UFFS/Auditoria Interna.

Por fim, a Auditoria Interna se coloca à disposição para sanar quaisquer dúvidas, reforçando, outrossim, que a Audin é órgão independente de assessoramento, acompanhamento e avaliação, buscando agregar valor à gestão por meio de auditorias sob a égide de princípios e normas da Administração Pública, bem como pela eficácia, efetividade, eficiência e economicidade dos atos e fatos administrativos, não devendo ser confundida com a área de controles internos inerentes à gestão universitária.

O RAIN/2019 está sendo emitido e disponibilizado/comunicado ao CONSUNI/CAPGP (através do SIPAC/Mesa Virtual), bem como à CGU (através de e-mail institucional), conforme artigos 18 e 19 da IN SFC nº 9, de 9 de outubro de 2018.

Este documento será publicado junto ao *site* oficial da UFFS/Auditoria Interna em atendimento ao art. 20 da IN SFC nº 9, de 9 de outubro de 2018.

Após a publicação, e-mail informativo indicando o acesso ao documento será encaminhado ao Gabinete do Reitor, Comitê de Gestão de Integridade, CONCUR, Pró-Reitores, Secretários Especiais e Diretores de *campus*.

Chapecó, 30 de janeiro de 2020.

Original assinado
Deisi Maria dos Santos Klagenberg
Auditora-Chefe da Auditoria Interna
Mat. SIAPE 1646105